

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da Instituição, torna público, por meio do presente Edital, o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 1GB, visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 001/2026, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói, referente ao Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga.

Assim, o FAS faz saber que o presente Edital é composto pelos seguintes documentos e anexos:

|    |                                        |   |
|----|----------------------------------------|---|
| 1. | DO OBJETO: .....                       | 2 |
| 2. | DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: ..... | 2 |
| 3. | DO PROCEDIMENTO: .....                 | 2 |
| 4. | DA PROPOSTA COMERCIAL: .....           | 3 |
| 5. | DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: .....   | 3 |
| 6. | DA EMPRESA VENCEDORA: .....            | 5 |
| 7. | DA CONTRATAÇÃO: .....                  | 5 |
| 8. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: .....          | 6 |

Rio de Janeiro (RJ), 11 de maio de 2026.

Bruno Frazzoli  
DIRETOR EXECUTIVO  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS  
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,  
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

## 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de fornecedor para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 1GB, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 001/2026, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói, referente ao Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga, e que cumpra às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1 Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
  - 2.1.2 Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
  - 2.1.3 Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2 Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1 Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
  - 2.2.2 Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 2.2.3 Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do FAS.

## 3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2 As Propostas de Preço poderão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: [contratos@fas.org.br](mailto:contratos@fas.org.br) ou fisicamente no endereço da sede do FAS na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
- 3.2.1 Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem a descrição detalhada do objeto e a identificação do proponente no corpo da mensagem;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,  
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

**3.3** As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 13/05/2026 às 18:00 horas**.

**3.4** Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

#### **4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1** A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como os valores unitários.

**4.2** Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

**4.3** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

**4.4** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.5** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

**4.6** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**4.7** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.



- 4.8** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.9** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.10** É facultado ao FAS, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1** A proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação.

### **5.1.1** Habilitação Jurídica:

- a)** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b)** Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores (sendo necessário que o objeto social seja compatível com o objeto do contrato);
- c)** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e)** Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

### **5.1.2** Habilitação Financeira:

- a)** Balanço Patrimonial;
- b)** Certidão de Falência e Concordata.

### **5.1.3** Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,  
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

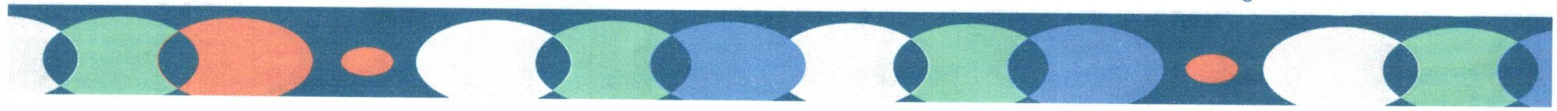
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 6. DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o proponente que apresentar o **menor custo / menor preço global** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2** A realização do presente Edital não obriga o FAS a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: [contratos@fas.org.br](mailto:contratos@fas.org.br).
- 8.2 Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro (RJ), 11 de maio de 2026.

Bruno Faria Stazzoli  
DIRETOR EXECUTIVO  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS  
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, referente ao Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga, por seu representante legal infra-assinado, resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de prestação de serviços de **LINK DEDICADO DE INTERNET 1GB**, para atender as necessidades do CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

|     |                                                |    |
|-----|------------------------------------------------|----|
| 1.  | CRONOGRAMA:                                    | 2  |
| 2.  | AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:            | 2  |
| 3.  | DO OBJETO:                                     | 3  |
| 4.  | DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:                     | 4  |
| 5.  | DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:                         | 6  |
| 6.  | LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA: | 7  |
| 7.  | DA PROPOSTA COMERCIAL:                         | 8  |
| 8.  | DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:        | 8  |
| 9.  | DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:          | 10 |
| 10. | CONSIDERAÇÕES FINAIS:                          | 11 |

Rio de Janeiro (RJ), 11 de maio de 2026.

Bruno Sérgio Franzoli  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS**

**FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,  
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

## 1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente contratação será regulada pelas seguintes datas:

| AÇÃO               | DATAS      |
|--------------------|------------|
| Lançamento         | 11/05/2026 |
| Limite de Proposta | 13/05/2026 |

## 2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 2.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro, bem como que respeitem as normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado.
- 2.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço global**, acompanhada da planilha de composição de preço, indicando todos os custos diretos e indiretos;
- 2.3 Justifica-se a contratação por preço pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.
- 2.4 Em caso de empate entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.



### 3. DO OBJETO:

3.1 Trata-se a presente contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de **LINK DEDICADO DE INTERNET 1GB** para unidade do Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga, gerida pelo **FAS**, de acordo com a necessidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

3.2 Os serviços serão prestados nas seguintes unidades de saúde:

3.2.1: Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga: Estrada Francisco Cruz Nunes nº 5803, bairro Piratininga, Região Oceânica – Niterói/RJ.

3.3 O fornecimento de internet é de fundamental importância para estabelecer e garantir uma conexão de rede para os serviços e sistemas de tecnologia e assim garantir a comunicação da unidade de saúde com os demais órgãos, a unidade necessita de uma rede de internet dedicada que atendam as demandas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

#### 4.1 OBRIGAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:

- 4.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 4.1.2. O objeto do contrato inclui a instalação e manutenção de um link de internet dedicado de 1GB a ser instalado no CPD da unidade.
- 4.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.
- 4.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros.
- 4.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.1.6. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

- 4.1.7. Apresentar ao **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução de serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.8. Atender às solicitações do **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 4.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 4.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 4.1.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 4.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitirá utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.1.15. Nos preços propostos, deverão estar computados todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, nada mais podendo a **CONTRATADA** pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração.
- 4.1.16. Fornecer todos os equipamentos adicionais necessários à prestação dos serviços de acordo com a legislação vigente em comodato.
- 4.1.17. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.1.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 4.1.19. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 5.1 O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 5.2 Realizar visitas técnicas às instalações da **CONTRATADA** e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.
- 5.3 Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 5.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
- 5.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 5.6 Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 5.7 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 5.8 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba.
- 5.9 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas.

**5.10** Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato.

**5.11** Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

## **6. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:**

**6.1** Edital de Seleção Pública nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói e Contrato de Gestão nº 001/2026 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

**6.2** Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.

## **7. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**7.1** O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, ou encaminhar para o endereço eletrônico [contratos@fas.org.br](mailto:contratos@fas.org.br), exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

**7.1.1** Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**7.1.2** Nos preços apresentados na proposta estão incluídos todos os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como os eventuais valores dos adicionais de insalubridade; e

**7.1.3** Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

**7.1.4** Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e

**7.1.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.

8.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com duração de doze (12) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos mediante solicitação do FAS.

8.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.

8.4 Comunicações - Toda comunicação entre as **PARTES**, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.

8.5 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das **PARTES** em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.

8.6 Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste **CONTRATO**.

8.7 Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste **CONTRATO**.

8.8 Execução do Contrato – O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.

8.9 Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.

8.10 As **PARTES** declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.

8.11 Declaram-se cientes as **PARTES**, ainda, que no decorrer da execução deste **CONTRATO** não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro.

## 9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.

9.2 A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.

9.3 O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.

9.4 Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.



- 9.5 Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 9.6 A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo **FISCAL** ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 9.7 Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.
- 9.8 O prazo entre a entrega dos documentos 9.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.
- 9.9 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 10.1 A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos os termos e condições estabelecidos no TR.
- 10.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

**10.3** A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.

**10.4** Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a [contratos@fas.org.br](mailto:contratos@fas.org.br).

Rio de Janeiro (RJ), 11 de maio de 2026.



Bruno Faria Frazzoli  
DIRETOR EXECUTIVO  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS  
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**